



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 38/2017, 01 de Setembro de 2017.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio N.º 10/2016 (N.º 836851/2016 SICONV), que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP*”, publicado no DOU em 23/11/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.009716/2016-61;

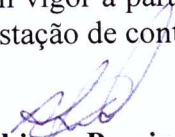
**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da Portaria UFERSA/PROPLAN n.º 80/2016 de 24 de Novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Iara Kateucha Fernandes de Souza**, SIAPE n.º 1851349-2, para ser responsável pela **Vice-coordenação** do termo em questão.

**Art. 2º** A servidora, ora designada, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão na ausência da coordenadora.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento